



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Pregão	8
Terceiro Setor	8
Extratos	8
Chamamento Público	9
Advertências / Notificações	15
Notificação de Autuação de Trânsito	15
Notificação de Penalidade de Trânsito	20
Poder Legislativo	21
Atos Oficiais	21
Decretos	21
Atos Legislativos	21
Resumo da Sessão	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	26
Audiência Pública	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.912, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 734.572,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
		OUTROS SERVIÇOS DE			
91	02.02.02.13.392.0117.2251.3.3.90.36	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.000	14.000,00
		MATERIAL DE			
96	02.02.03.13.392.0117.2166.3.3.90.30	CONSUMO	1	110.000	14.572,00
		OUTROS SERVIÇOS DE			
43	02.01.01.04.131.0014.2286.3.3.90.39	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	50.000,00
		EQUIPAMENTOS E			
78	02.02.01.23.695.0011.2012.4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	43.000,00
		SERVIÇOS DE			
		TECNOLOGIA DA			
119	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.40	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	18.000,00
		OUTRAS DESPESAS			
143	02.03.01.11.331.0018.2022.3.1.90.16	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	100.001	3.000,00
		OUTRAS DESPESAS			
282	02.05.02.12.361.0062.2073.3.1.90.16	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	220.000	5.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS -			
294	02.05.02.12.365.0063.2075.3.1.91.13	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1	213.000	187.000,00
		VENCIMENTOS E			
332	02.05.04.12.361.0072.2089.3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	261.000	180.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS -			
345	02.05.04.12.365.0073.2091.3.1.91.13	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2	271.000	150.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE			
270	02.05.02.12.122.0061.2071.3.3.90.36	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	200.006	10.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE			
581	02.09.01.04.125.0107.2152.3.3.90.36	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.000	60.000,00
Total (R\$)					734.572,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste

Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 734.572,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
93	02.02.02.13.392.0117.2251.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	110.000	14.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE			
97	02.02.03.13.392.0117.2166.3.3.90.36	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.000	14.572,00
		OUTROS SERVIÇOS DE			
42	02.01.01.04.131.0014.2285.3.3.90.39	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	50.000,00
68	02.02.01.23.695.0011.2012.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	8	110.000	43.000,00
120	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	110.000	18.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE			
147	02.03.01.11.331.0018.2022.3.3.90.39	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.001	3.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS -			
283	02.05.02.12.361.0062.2073.3.1.91.13	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1	220.000	5.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE			
298	02.05.02.12.365.0063.2075.3.3.90.39	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	213.000	187.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS -			
335	02.05.04.12.361.0072.2089.3.1.91.13	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2	262.000	180.000,00
		VENCIMENTOS E			
342	02.05.04.12.365.0073.2091.3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	271.000	150.000,00
273	02.05.02.12.122.0061.2071.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	200.006	10.000,00
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
583	02.09.01.04.125.0107.2152.3.3.90.40	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	60.000,00
Total (R\$)					734.572,00

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.914, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 3 de 26

fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
119	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	5.000,00
Total (R\$)					5.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
118	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	5.000,00
Total (R\$)					5.000,00

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

São José do Rio Pardo, 14 de julho de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.924, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da

Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 2.007.000,00 (dois milhões, sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
659	03.01.01.12.364.0111.2156.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4	110.000	28.500,00
668	03.01.01.12.364.0111.2156.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4	110.000	24.500,00
677	03.01.02.12.364.0112.2157.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4	110.000	57.000,00
118	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	50.000,00
538	02.08.01.04.122.0103.2139.3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	7.000,00
284	02.05.02.12.361.0062.2073.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	220.000	298.000,00
253	02.05.01.12.361.0057.2067.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	200.002	192.000,00
262	02.05.01.12.362.0059.2069.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	200.002	570.000,00
38	02.01.01.04.122.0005.2256.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.000	10.000,00
37	02.01.01.04.122.0005.2256.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	5.000,00
39	02.01.01.04.122.0005.2256.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	2.000,00
86	02.02.02.13.392.0117.2251.3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	20.000,00
292	02.05.02.12.365.0063.2075.3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	213.000	325.000,00
552	02.08.03.18.541.0105.2240.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1	110.000	1.000,00
566	02.08.04.04.122.0088.2274.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1	110.000	5.000,00
270	02.05.02.12.122.0061.2071.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	200.006	50.000,00
50	02.01.03.04.062.0008.2007.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	5.000,00
119	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	50.000,00
149	02.03.01.11.331.0018.2022.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	100.001	11.000,00
311	02.05.02.12.365.0063.2076.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	212.000	150.000,00
336	02.05.04.12.361.0072.2089.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2	262.000	130.000,00
556	02.08.03.18.541.0105.2240.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	110.000	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 4 de 26

644 02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 110.000 15.000,00

Total (R\$) 2.007.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 2.007.000,00 (dois milhões, sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
661	03.01.01.12.364.0111.2156.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4	110.000	53.000,00
678	03.01.02.12.364.0112.2157.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4	110.000	45.000,00
681	03.01.02.12.364.0112.2157.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	110.000	12.000,00
116	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	50.000,00
535	02.08.01.04.122.0103.2139.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	1	110.000	7.000,00
285	02.05.02.12.361.0062.2073.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	138.000,00
290	02.05.02.12.361.0062.2073.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	100.000,00
289	02.05.02.12.361.0062.2073.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220.000	30.000,00
287	02.05.02.12.361.0062.2073.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	220.000	30.000,00
252	02.05.01.12.361.0057.2067.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2	200.002	192.000,00
261	02.05.01.12.362.0059.2069.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2	200.002	570.000,00
32	02.01.01.04.122.0005.2256.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	17.000,00
89	02.02.02.13.392.0117.2251.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1	110.000	20.000,00
300	02.05.02.12.365.0063.2075.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	120.000	250.000,00
298	02.05.02.12.365.0063.2075.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	213.000	75.000,00
555	02.08.03.18.541.0105.2240.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	1.000,00
571	02.08.04.04.122.0088.2274.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	5.000,00
276	02.05.02.12.122.0061.2071.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	200.006	50.000,00
46	02.01.03.04.062.0008.2007.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	5.000,00
120	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	110.000	50.000,00
147	02.03.01.11.331.0018.2022.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.001	11.000,00

		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
305	02.05.02.12.365.0063.2076.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1	212.000	150.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
333	02.05.04.12.361.0072.2089.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2	262.000	130.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
554	02.08.03.18.541.0105.2240.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	1.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
643	02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.39	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	15.000,00
				Total (R\$)	2.007.000,00

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

São José do Rio Pardo, 1º de agosto de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.941, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 290.326,86 (duzentos e noventa mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
725	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	110.000	23.000,00
758	08.01.02.17.512.0123.2177.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	110.000	240.000,00
527	02.07.03.15.452.0101.2138.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3	100.006	27.326,86
Total (R\$)					290.326,86

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 5 de 26

no valor de R\$ 290.326,86 (duzentos e noventa mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
755	08.01.02.17.512.0123.2177.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	4	110.000	240.000,00
722	08.01.01.04.122.0122.2174.3.1.91.13	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4	110.000	23.000,00
526	02.07.03.15.452.0101.2138.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	100.006	27.326,86
Total (R\$)					290.326,86

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 26 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.946, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 226.960,36 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
118	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	43.200,00
54	02.01.04.08.244.0009.2008.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	110.000	60.000,00
37	02.01.01.04.122.0005.2256.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	6.000,00

514	02.07.01.04.122.0088.2130.3.3.91.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	2.000,00
511	02.07.01.04.122.0088.2130.3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	17.000,00
653	02.10.01.27.812.0116.2255.3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	20.000,00
630	02.10.01.04.122.0115.2250.3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	38.000,00
266	02.05.02.12.122.0061.2071.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	200.006	1.500,00
779	02.09.03.06.181.0024.2030.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	2.681,12
779	02.09.03.06.181.0024.2030.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	110.000	29.103,44
643	02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	7.475,80

Total (R\$) 226.960,36

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 226.960,36 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
118	02.03.01.04.122.0013.2015.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.140	43.200,00
53	02.01.04.08.244.0009.2008.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	8.000,00
55	02.01.04.08.244.0009.2008.3.3.90.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.000	12.000,00
56	02.01.04.08.244.0009.2008.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.000	40.000,00
32	02.01.01.04.122.0005.2256.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	6.000,00
509	02.07.01.04.122.0088.2130.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	19.000,00
655	02.10.01.27.812.0116.2255.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	20.000,00
623	02.10.01.04.122.0115.2250.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	38.000,00
267	02.05.02.12.122.0061.2071.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1	200.006	1.500,00
603	02.09.03.06.181.0024.2030.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	110.000	2.681,12
603	02.09.03.06.181.0024.2030.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8	110.000	29.103,44
639	02.10.01.27.812.0116.2254.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	110.000	7.475,80
Total (R\$)					226.960,36

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 6 de 26

ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

São José do Rio Pardo, 1º de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.951, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 210.130,00 (duzentos e dez mil e cento e trinta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
215	02.04.04.08.244.0043.2052.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	500.021	28.400,00
68	02.02.01.23.695.0011.2012.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	8	110.000	18.500,00
137	02.03.01.04.122.0026.2260.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	5.150,00
413	02.06.02.10.301.0084.2108.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.001	80.000,00
393	02.06.01.10.304.0077.2203.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	320.000	40.000,00
394	02.06.01.10.304.0077.2203.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1	320.000	7.380,00
357	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	310.000	20.000,00
365	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	310.000	10.200,00
365	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	310.000	500,00
Total (R\$)					210.130,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 210.130,00 (duzentos e dez mil e cento e

trinta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
218	02.04.04.08.244.0043.2052.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92	500.021	28.400,00
78	02.02.01.23.695.0011.2012.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	9.500,00
75	02.02.01.23.695.0011.2012.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS E	1	110.000	9.000,00
141	02.03.01.04.122.0026.2260.4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	5.150,00
415	02.06.02.10.301.0084.2108.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	301.001	80.000,00
398	02.06.01.10.304.0077.2203.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	320.000	47.380,00
359	02.06.01.10.301.0075.2094.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1	310.000	30.200,00
366	02.06.01.10.301.0075.2094.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	310.000	500,00
Total (R\$)					210.130,00

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

São José do Rio Pardo, 09 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.958, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.490, de 30 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 300.860,00 (trezentos mil e oitocentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
-------	-----------------------	-----------	------------------	------------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 7 de 26

		OBRIGAÇÕES PATRONAIS -			
720	08.01.01.04.122.0122.2174.3.1.90.13	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4	110.00	500,00
		OUTRAS DESPESAS			
721	08.01.01.04.122.0122.2174.3.1.90.16	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4	110.00	13.000,00
		OUTROS SERVIÇOS DE			
725	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.90.36	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	110.00	7.000,00
728	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4	110.00	28.000,00
		OBRIGAÇÕES			
729	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.90.47	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4	110.00	24.000,00
		VENCIMENTOS E			
735	08.01.02.17.512.0123.2175.3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	110.00	107.000,00
		OUTRAS DESPESAS			
736	08.01.02.17.512.0123.2175.3.1.90.16	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4	110.00	22.000,00
		DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
746	08.01.02.17.512.0123.2176.3.1.90.16		4	110.00	12.000,00
750	08.01.02.17.512.0123.2176.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4	110.00	27.360,00
		OUTRAS DESPESAS			
756	08.01.02.17.512.0123.2177.3.1.90.16	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4	110.00	30.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO			
758	08.01.02.17.512.0123.2177.3.3.90.30		4	110.00	30.000,00
Total (R\$)				300.860,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata o art. 26, da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, no valor de R\$ 300.860,00 (trezentos mil e oitocentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS -			
722	08.01.01.04.122.0122.2174.3.1.91.13	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4	110.000	15.910,00
723	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4	110.000	1.030,00
730	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4	110.000	33.500,00
731	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	110.000	20.000,00
732	08.01.01.04.122.0122.2174.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	110.000	1.030,00
734	08.01.01.04.122.0122.2174.4.4.95.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4	110.000	1.030,00
743	08.01.02.17.512.0123.2175.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	110.000	129.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS -			
747	08.01.02.17.512.0123.2176.3.1.91.13	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4	110.000	37.300,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
751	08.01.02.17.512.0123.2176.3.3.90.92	EQUIPAMENTOS E	4	110.000	1.030,00
754	08.01.02.17.512.0123.2176.4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE	4	110.000	1.030,00
		VENCIMENTOS E			
755	08.01.02.17.512.0123.2177.3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	110.000	60.000,00
Total (R\$)				300.860,00	

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do

Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

São José do Rio Pardo, 31 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2025; CA= SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC; CT= 146/2024; DP= 08/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 21/06/2025 até 21/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ficam alteradas as nomenclaturas dos cursos, que constam no item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato, passando a constar como: 01-Formação Básica em Açougues; 02-Técnicas Básicas em Confeitaria; 03-Técnicas Básicas em Panificação; 04-Alongamento de Cílios; V= R\$ 108.700,28 (cento e oito mil, setecentos reais e vinte e oito centavos); DA= 28 de outubro de 2025.

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 180/2025; CA= CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MATEUS MELLO LTDA; IX= 40/2025; O= Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, pessoa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 8 de 26

jurídica, na especialidade de Fisioterapia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.805, de 23 de janeiro de 2025, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 05 (cinco) anos; DA= 06 de novembro de 2025.

Nº= 181/2025; CA= CLÍNICA DE OLHOS GERSCOVICH S/S; IX= 40/2025; O= Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, pessoa jurídica, na especialidade de Oftalmologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.805, de 23 de janeiro de 2025, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 05 (cinco) anos; DA= 06 de novembro de 2025.

Pregão

1º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

Fica rerratificada a tabela do item 1.1 do Termo de Referência do Edital do **Pregão eletrônico 53/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. **Fica mantida a data de abertura da sessão pública para o dia 24 de novembro de 2025 às 09:00 horas, na plataforma <https://www.bll.org.br>.**

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DO PROCEDIMENTO nº 151/2025 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 183/2025

EMENDA: 108/2024.

PROCESSO: Nº 151/2025 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE DANÇA E INCENTIVO A CULTURA - AEDIC - CNPJ: 10.421.152/0001-11

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.616, de 6 de novembro de 2025 para a Concessão de Subvenção Social – Recurso Municipal à entidade, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em favor da ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE DANÇA E INCENTIVO A CULTURA - AEDIC, para promover a valorização da cultura negra e o fortalecimento dos artistas locais, por meio de ações culturais, formativas e artísticas durante a Semana da Consciência Negra

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.616, de 6 de novembro de 2025.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 32.179,94

(trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 68

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, CPF 184.410.738-80, Mauro Buzatto Amaral, Gestor de Turismo, CPF 038.956.238-65 e a Associação das Escolas de Dança e Incentivo à Cultura – AEDIC, representada por Luís Guilherme Santos de Oliveira, Presidente, CPF 448.835.638-98.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2025

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Cultura e consoante art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.616, de 6 de novembro de 2025, para promover a valorização da cultura negra e o fortalecimento dos artistas locais, por meio de ações culturais, formativas e artísticas durante a Semana da Consciência Negra, através da Associação das Escolas de Dança e Incentivo à Cultura – AEDIC. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da e Lei Municipal nº 6.616, de 6 de novembro de 2025.

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos / Secretária Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 9 de 26

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC, A RESPEITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024, QUE CONSTITUI A SELEÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DIAGNÓSTICO DE TEA NO COMPLEMENTO DA SAÚDE, ENCAMINHADAS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA “CENTRO DE APOIO NO DESENVOLVIMENTO DO TEA” E SUAS FAMÍLIAS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Às 11h00min (onze) horas do dia doze (doze) de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala de Multimídia do Centro de Saúde, localizado na Rua Adolfo Bacci nº 50- Centro, iniciaram-se os trabalhos para análise e julgamento de Recurso interposto pela OSC AEMC, a respeito do Chamamento Público nº 003/2024, para contratação OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração com o município para a execução de atividades do programa “Centro de Apoio no Desenvolvimento do TEA” e suas famílias, com a presença dos componentes da Comissão de Seleção nomeados através da Portaria nº 19.681/2025, conforme cópia juntada aos autos. As responsáveis técnicas Camila Roberta Léo, Denise da Silva Gonçalves de Aguiar e Julia Meirelles Tinti procederam com a avaliação do Recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC e, após minuciosa análise dos pontos levantados, o recurso foi indeferido. Foi elaborada resposta ao Recurso, a ser enviada à OSC. Foi realizada, também, a RETIFICAÇÃO da tabela de pontuação dos Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs Instituto Paulista de Apoio à Gestão da Saúde Pública – IPAGES e Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC conforme segue abaixo:

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação da Comissão para IPAGES	Pontuação da Comissão para AEMC
(A) O projeto é exequível tecnicamente e financeiramente está de acordo com os valores de mercado estabelecidos no Termo de Referência	- Grau de pleno atendimento (2,5) - Grau satisfatório de atendimento (1,25) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,5	2,5
(B) As atividades propostas apresentam a forma e o objetivo nos termos exigidos de acordo com o Edital	- Grau de plena adequação (1,5) - Grau satisfatório de adequação (0,75) - O não atendimento ou o	1,5	1,5

Juliana R. D. 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 10 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

	atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)		
(C) Expõe de forma clara a descrição de metas quantitativas e qualitativas mensurando meios para serem atingidas	- Grau pleno da descrição (2,5) - Grau satisfatório da descrição (1,25) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0)	1,25	1,25
(D) Demonstra consonância entre o cronograma de execução, cronograma financeiro e de desembolso.	- Grau de pleno de capacidade técnico operacional (2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional ou errôneo (0,0)	2,0	2,0
(E) Comprovar experiência prévia na realização do objeto da presente parceria ou de natureza semelhante, por meio de contrato/convênio/parceria e/ou atestado(s) de capacidade técnica com instituição pública ou privada	- Grau de pleno atendimento à comprovação de experiência no que se refere ao objeto, escala e território (1,5) - Grau satisfatório de experiência em um dos quesitos (1,25) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional ou errôneo (0,0)	1,5	0,75
TOTAL DA PONTUAÇÃO		8,75	8,0

Ato contínuo, a Comissão de Seleção divulga a RETIFICAÇÃO do resultado preliminar do Chamamento, sendo que a empresa Instituto Paulista de Apoio à Gestão da Saúde Pública – IPAGES atingiu a pontuação de 8,75 pontos, onde de acordo com o especificado no Edital do referido chamamento torna a empresa classificada em primeiro lugar nesta etapa do chamamento e a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC classificada em segundo lugar, com 8,0 pontos. Foi definida, também, data de Sessão Pública para as Organizações da Sociedade Civil - OSC selecionadas, na ordem de classificação para análise dos documentos que comprovem a habilitação de acordo com o que determina este Edital para às 9h00min (nove horas) do dia Dezenove de Novembro de Dois Mil e Vinte e Cinco na Sala de Multimídia do Centro de Saúde, localizado na Rua Adolfo Bacci nº 50- Centro.

[Assinatura] 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Desta forma, nada mais havendo a tratar, determinou a Comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, às 13h10min (treze horas e dez minutos), a lavratura da presente ATA, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes encerrando, assim, definitiva e efetivamente, os trabalhos acima nominados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Denise da Silva Gonçalves de Aguiar

Júlia Meirelles Tinti
Camila Roberta Léo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Secretaria de Saúde

À Associação Educacional Maria do Carmo (AEMC)

Ref.: Edital de Chamamento Público 003/2024

Assunto: Recurso contra pontuação atribuída – vício de motivação e violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A Comissão de Seleção realizou ampla e minuciosa avaliação dos documentos enviados pela OSC e não encontrou nenhuma experiência prévia IDÊNTICA ao do Chamamento, como foi afirmado no item I (Breve Síntese) do Recurso recebido. No Plano de Trabalho apresentado foram comprovadas experiências em Termos de Colaboração com foco no uso das terapias para o desenvolvimento educacional, não tendo, nenhum deles o uso das terapias para atingir objetivos de Saúde, incluindo diagnóstico e prescrição médica.

Diante do exposto, informamos que, em relação ao item de pontuação E (Comprovar experiência prévia na realização do objeto da presente parceria ou de natureza semelhante por meio de contrato/convênio/parceria e/ou atestado de capacidade técnica com Instituição Pública ou privada), a AEMC foi classificada com 0,75 pontos pelo motivo de não comprovação de experiência prévia em Serviços de Saúde, que trata o Objeto do Chamamento.

Entende-se que, para a obtenção plena da pontuação do critério em questão, é imperativo levar em conta que as experiências comprovadas no Plano de Trabalho devem ser de acordo com o Objeto e especificidades do Chamamento, que no caso é voltado à Saúde.

Sendo assim, a pontuação de 0.75 para o item de pontuação E, será mantida para a AEMC.

Em relação à aplicação de critério não previsto no edital (“capacidade técnica profissional”) informamos que, por lapso, foi divulgada a tabela com erro de digitação nos critérios, porém, informamos que a avaliação e julgamento das propostas foram realizados pela Comissão, de forma deliberada, seguindo os princípios da isonomia, transparência e legalidade e seguindo rigorosamente os critérios previstos em Edital, e, como divulgado no Resultado Preliminar a AEMC recebeu pontuação máxima no critério, não tendo sido, desta forma, prejudicada pelo lapso acima mencionado.

Sendo assim, não se faz necessária a anulação do julgamento, visto que, o mesmo mantém-se e **será retificado em ATA publicada no Diário Oficial na data de hoje**, conforme solicitado.

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro
São José do Rio Pardo – SP
Contato: (19) 36829900

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 13 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

A seguir apresentamos a planilha analítica de pontuação com detalhamento da avaliação por critério de acordo com os parâmetros editalícios e a devida pontuação atribuída a cada proposta:

Critérios de julgamento	Pontuação da Comissão para IPAGES	Pontuação da Comissão para AEMC
(A) O projeto é exequível tecnicamente e financeiramente está de acordo com os valores de mercado estabelecidos no Termo de Referência	Recebeu pontuação máxima de 2,5 por apresentar projeto exequível tecnicamente e financeiramente de acordo com o termo de referência	Recebeu pontuação máxima de 2,5 por apresentar projeto exequível tecnicamente e financeiramente de acordo com o termo de referência
(B) As atividades propostas apresentam a forma e o objetivo nos termos exigidos de acordo com o Edital	Recebeu pontuação máxima de 1,5 devido às atividades propostas apresentarem a forma e objetivo nos termos exigidos de acordo com o Edital	Recebeu pontuação máxima de 1,5 devido às atividades propostas apresentarem a forma e objetivo nos termos exigidos de acordo com o Edital
(C) Expõe de forma clara a descrição de metas quantitativas e qualitativas mensurando meios para serem atingidas	Recebeu pontuação de 1,25, pois no item 10 (Descrição dos Serviços: atribuição dos profissionais da equipe multidisciplinar) foram descritas as atribuições inerentes a cada profissional de forma genérica e não especificamente voltado para o cuidado de pessoas com TEA.	Recebeu pontuação de 1,25, pois no item 10 (Resultado Esperados: metas quantitativas e qualitativas) foi citada a quantidade de atendimentos que serão feitos, porém não apresenta detalhadamente como será a operacionalização do item 6 do Edital (Descrição de trabalho a ser executado) considerando a carga horária de cada profissional.
(D) Demonstra consonância entre o cronograma de execução, cronograma financeiro e de desembolso.	Recebeu pontuação máxima de 2,0, pois demonstra consonância entre o cronograma de execução,	Recebeu pontuação máxima de 2,0, pois demonstra consonância entre o cronograma de execução, cronograma

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro
São José do Rio Pardo – SP
Contato: (19) 36829900

[Handwritten signatures and initials]

2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

	cronograma financeiro e de desembolso.	financeiro e de desembolso.
(E) Comprovar experiência prévia na realização do objeto da presente parceria ou de natureza semelhante, por meio de contrato/convênio/parceria e/ou atestado(s) de capacidade técnica com instituição pública ou privada	Recebeu pontuação máxima de 1,5, pois comprova experiência prévia idêntica na realização do Objeto do Chamamento, com o desenvolvimento das terapias voltadas à saúde, inclusive, com equipe médica.	Recebeu pontuação de 0,75, pois de todos os Projetos já executados apresentados, nenhum é voltado à Saúde e, sim, todos com uso das terapias com foco no desenvolvimento educacional, o que difere do Objeto do Chamamento, que tem o uso das terapias para atingir objetivos de Saúde, abrangendo atendimentos médicos.
TOTAL DA PONTUAÇÃO	8,75	8,0

Diante do exposto e reiterando o compromisso da Comissão de Seleção da Secretaria de Saúde de São José do Rio Pardo com a justiça, transparência e princípio da igualdade entre as organizações participantes do presente Chamamento, após a revisão criteriosa dos pontos solicitados no Recurso emitido pela AEMC e retificação da tabela de critérios e pontuações utilizada, concluímos que a pontuação atribuída a cada OSC permanecerá a mesma.

Desta forma o pedido de revisão da pontuação do item E de 0,75 para 1,5 foi indeferida por esta Comissão.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Denise da Silva Gonçalves de Aguiar

Júlia Meirelles Tinti

Camila Roberta Léo

Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro
São José do Rio Pardo – SP
Contato: (19) 36829900

3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 15 de 26

Advertências / Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/5
Data: 12/11/2025
Hora: 14:31:31
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FFF6802	T000008140	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
QQA1E39	T000008150	24/10/2025	545-2 5	13/11/2025	22/12/2025
SUU1E70	T000007780	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
HJW1675	T000008141	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
EDX8676	T000008151	24/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
CTU9G26	T000007781	24/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
HOB1C18	T000008142	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
HUX3F77	T000007782	24/10/2025	511-8 0	13/11/2025	22/12/2025
DKI8E97	T000008143	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
HUX3F77	T000007783	24/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
DSH4I73	T000008144	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
FFF6802	T000007774	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
RTK1E36	T000007784	24/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
ENL0421	T000008145	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
HJW1675	T000007775	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
SUU1E70	T000008146	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
CTU9G26	T000009566	24/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
HOB1C18	T000007776	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
DWC0B39	T000008147	24/10/2025	545-2 5	13/11/2025	22/12/2025
DKI8E97	T000007777	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
FBY2A41	T000008138	24/10/2025	552-5 0	13/11/2025	22/12/2025
TMI9J20	T000008148	24/10/2025	545-2 5	13/11/2025	22/12/2025
FHD8A43	T000008139	24/10/2025	552-5 0	13/11/2025	22/12/2025
DAR9I99	T000008149	24/10/2025	545-2 5	13/11/2025	22/12/2025
ENL0421	T000007779	24/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
DFJ2I75	T000007789	24/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
BIH9940	T000007790	25/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
RTF4F64	T000007791	25/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
FSN9J88	T000007792	25/10/2025	762-5 2	13/11/2025	22/12/2025
HUX3F77	T000007793	25/10/2025	762-5 1	13/11/2025	22/12/2025
DUK9I58	T000007785	25/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
DFJ4894	T000007786	25/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
EHE8I67	T000009567	25/10/2025	665-3 2	13/11/2025	22/12/2025
COO7998	T000007787	25/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
EHE8I67	T000009568	25/10/2025	768-4 2	13/11/2025	22/12/2025
DVR8982	T000007788	25/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
FTW4C03	T000009569	25/10/2025	734-0 0	13/11/2025	22/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/5
Data: 12/11/2025
Hora: 14:31:31
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
BIH9940	T000009570	26/10/2025	545-2 1	13/11/2025	22/12/2025
DKE9B61	T000009571	26/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
FRY7D88	T000009572	26/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
CTP2537	T000006073	27/10/2025	552-5 0	13/11/2025	22/12/2025
DKE5J49	T000007794	27/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
NWI2I07	T000007795	27/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
EGK8069	T000007796	27/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
UDE1D19	T000007800	28/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
BUZ3D39	T000007801	28/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
BUZ3D39	T000007802	28/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
FRI0A41	T000008152	28/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
QOU5897	T000007803	28/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
MNX0405	T000008153	28/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
BTZ4218	T000009573	28/10/2025	736-6 2	13/11/2025	22/12/2025
RPC7F77	T000007804	28/10/2025	605-0 1	13/11/2025	22/12/2025
FDK1889	T000006074	28/10/2025	538-0 0	13/11/2025	22/12/2025
FYI9970	T000009574	28/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
BXM9608	T000007805	28/10/2025	573-8 0	13/11/2025	22/12/2025
GAT5339	T000009575	28/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
DKW4B26	T000007806	28/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
EJV6460	T000009576	28/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
RPC7F77	T000009577	28/10/2025	605-0 1	13/11/2025	22/12/2025
UEE6D30	T000007797	28/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
FNR5588	T000009578	28/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
GBP2015	T000007798	28/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
FAY2954	T000007799	28/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
EWJ6511	T000008154	29/10/2025	546-0 0	13/11/2025	22/12/2025
GST6000	T000007807	29/10/2025	581-9 1	13/11/2025	22/12/2025
GAJ3I75	T000007817	29/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
CBM1971	T000007808	29/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
RAA1F06	T000007818	29/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
SSR1H87	T000007810	29/10/2025	574-6 1	13/11/2025	22/12/2025
BRY8B45	T000007811	29/10/2025	574-6 1	13/11/2025	22/12/2025
BRY8B45	T000007812	29/10/2025	705-6 1	13/11/2025	22/12/2025
SSR1H87	T000007813	29/10/2025	734-0 0	13/11/2025	22/12/2025
SSR1H87	T000007814	29/10/2025	665-3 2	13/11/2025	22/12/2025
BRY8B45	T000007815	29/10/2025	734-0 0	13/11/2025	22/12/2025
SSR1H87	T000007809	29/10/2025	705-6 1	13/11/2025	22/12/2025
DSH6294	T000009600	30/10/2025	552-5 0	13/11/2025	22/12/2025
EZQ3080	T000007820	30/10/2025	573-8 0	13/11/2025	22/12/2025
DKE4B46	T000007830	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
EYG6799	T000009590	30/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
FMX1G45	T000009601	30/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
CZA9056	T000007821	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
EYG6799	T000009591	30/10/2025	552-5 0	13/11/2025	22/12/2025
FKO0A37	T000009602	30/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
FLJ4J13	T000007822	30/10/2025	573-8 0	13/11/2025	22/12/2025
FUY3F51	T000009592	30/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
FKO0A37	T000009603	30/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 17 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 3/5
Data: 12/11/2025
Hora: 14:31:32
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
EPV4E00	T000007823	30/10/2025	573-8 0	13/11/2025	22/12/2025
DZZ2C88	T000009583	30/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
FUY3F51	T000009593	30/10/2025	552-5 0	13/11/2025	22/12/2025
FBN6J74	T000009604	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
GLM2H61	T000007824	30/10/2025	573-8 0	13/11/2025	22/12/2025
DZZ2C88	T000009584	30/10/2025	573-8 0	13/11/2025	22/12/2025
EIL0990	T000009594	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
JHJ4C09	T000007825	30/10/2025	527-4 1	13/11/2025	22/12/2025
FWV2C79	T000009585	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
EIL0990	T000009595	30/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
HQB2878	T000007826	30/10/2025	736-6 2	13/11/2025	22/12/2025
ETW5361	T000009586	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
BOD6667	T000009596	30/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
ASX9C91	T000009607	30/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
FDS3G04	T000007827	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
ETW5361	T000009587	30/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
NGO0A99	T000009597	30/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
FFK6426	T000009608	30/10/2025	573-8 0	13/11/2025	22/12/2025
CQU9750	T000009588	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
NGO0A99	T000009598	30/10/2025	552-5 0	13/11/2025	22/12/2025
FFK6426	T000009609	30/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
FWB0E37	T000007819	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
CQU9750	T000009589	30/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
DSH6294	T000009599	30/10/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
FVV9F68	T000007831	30/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
EMA5A75	T000009581	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
DZZ2C88	T000009582	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
HEW2652	T000009605	30/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
HOB1C18	T000009606	30/10/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
ETX8F67	T000007828	30/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
BVE9288	T000007829	30/10/2025	573-8 0	13/11/2025	22/12/2025
DBC0637	T000009579	30/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
CNI1B36	T000009610	31/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
FCX3939	T000007840	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
DSJ4B23	T000007850	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
BGV6323	T000007860	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
LNI2I46	T000009611	31/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
FCX3939	T000007841	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
DSJ4B23	T000007851	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
CCZ1B29	T000007861	31/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
FYT4H49	T000009612	31/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
TLO5F07	T000007832	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
DUK6699	T000007842	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
FVE2I78	T000007852	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
CCZ1B29	T000007862	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
FWE3E96	T000009613	31/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
CYN0044	T000007833	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
FBD9827	T000007843	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
GEO2I08	T000007853	31/10/2025	545-2 1	13/11/2025	22/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 4/5
Data: 12/11/2025
Hora: 14:31:32
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DKQ8A00	T000007863	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
EVX7F66	T000007834	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
EPC4253	T000007844	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
SSV7G07	T000007864	31/10/2025	581-9 1	13/11/2025	22/12/2025
EVX7F66	T000007835	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
GHG7B56	T000007845	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
BIH9940	T000007855	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
GKF5473	T000007865	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
FGO9568	T000007836	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
BOB6362	T000007846	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
PXF8E19	T000007856	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
FGO9568	T000007837	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
BOB6362	T000007847	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
PXF8E19	T000007857	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
QWZ0F36	T000007838	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
CWP0599	T000007848	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
SVJ6B36	T000007858	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
QWZ0F36	T000007839	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
CWP0599	T000007849	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
BGV6323	T000007859	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
TCH1E26	T000007870	31/10/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
CTU9G26	T000007880	31/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
TCH1E26	T000007871	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
EBC3G55	T000007872	31/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
EBC3G55	T000007873	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
DST5G69	T000009614	31/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
GBE6J31	T000007874	31/10/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
DST5G69	T000009615	31/10/2025	574-6 3	13/11/2025	22/12/2025
GBE6J31	T000007875	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
GJK7390	T000007866	31/10/2025	639-4 1	13/11/2025	22/12/2025
GBE6J31	T000007876	31/10/2025	583-5 0	13/11/2025	22/12/2025
GJK7390	T000007867	31/10/2025	605-0 2	13/11/2025	22/12/2025
SVG2J94	T000007868	31/10/2025	573-8 0	13/11/2025	22/12/2025
SVG2J94	T000007869	31/10/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
GFT7B04	T000009620	01/11/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
SWQ4I91	T000009621	01/11/2025	732-3 2	13/11/2025	22/12/2025
DBW6G74	T000007881	01/11/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
QUW1J19	T000009622	01/11/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
CVO5607	T000007882	01/11/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
QUW1J19	T000009623	01/11/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
EKM8A71	T000007883	01/11/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
EXU6C69	T000009624	01/11/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
EYL5422	T000007884	01/11/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
EXU6C69	T000009625	01/11/2025	735-8 0	13/11/2025	22/12/2025
DKB4676	T000009616	01/11/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
BIH9940	T000009626	01/11/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
DKB4676	T000009617	01/11/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
ABY2C32	T000009627	01/11/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
GYJ1F86	T000007877	01/11/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 19 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 5/5
Data: 12/11/2025
Hora: 14:31:32
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
QPF4E44	T000009618	01/11/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
QOV9I48	T000009628	01/11/2025	732-3 2	13/11/2025	22/12/2025
DBN1086	T000007878	01/11/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025
QPF4E44	T000009619	01/11/2025	552-5 0	13/11/2025	22/12/2025
FKM2E23	T000007879	01/11/2025	556-8 0	13/11/2025	22/12/2025
GQN1J78	T000007890	03/11/2025	518-5 1	13/11/2025	22/12/2025
DXF4D70	T000007891	03/11/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
EMN4A15	T000007892	03/11/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
BYW9A34	T000007893	03/11/2025	555-0 0	13/11/2025	22/12/2025
EVO6F64	T000007885	03/11/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
EVO6F64	T000007886	03/11/2025	735-8 0	13/11/2025	22/12/2025
DRN0383	T000007887	03/11/2025	763-3 2	13/11/2025	22/12/2025
DRN0383	T000007888	03/11/2025	735-8 0	13/11/2025	22/12/2025
GQN1J78	T000007889	03/11/2025	653-0 0	13/11/2025	22/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 20 de 26

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 12/11/2025
Hora: 14:32:17
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
EYL5422	B100001527	05/08/2025	556-8 0	195,23	26/12/2025
FUT5092	B100001528	05/08/2025	556-8 0	195,23	26/12/2025
EFT6B31	B100002232	15/08/2025	538-0 0	130,16	26/12/2025
CVA0I32	B100002233	15/08/2025	552-5 0	130,16	26/12/2025
PZS3019	B100001529	19/08/2025	556-8 0	195,23	26/12/2025
EPW4G24	T000009328	20/08/2025	763-3 2	293,47	26/12/2025
SDV8D63	T000007566	28/08/2025	574-6 3	130,16	26/12/2025
PXE7H57	T000008124	03/09/2025	554-1 1	195,23	26/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 21 de 26

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Carlos Pinto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Carlos Pinto.

Art. 2º A homenagem será prestada na Sessão Solene da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º As despesas têm suporte orçamentário e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de novembro de 2025.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/11/2025

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:

- a instalação de redutores de velocidade nos dois sentidos da Avenida Américo Emílio Romi, entre os Bairros Chico Xavier e Eduardo Cassucci.

- a limpeza e desentupimento de bueiros na Rua Luis Isidoro Locatelli Moreno.

- a poda de árvore na Rua das Violetas, no centro da cidade.

- a retificação do escoamento de água e da acessibilidade à Escola Stella Maris Barbosa Catalano, no Bairro Carlos Cassucci.

- campanha de conscientização contra o uso de fogos de artifício em datas comemorativas.

- conserto de bueiro sem tampa na Rua José Abade.

- notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua dos Tucanos.

- notificação de proprietário para limpeza de terreno na

Rua Fausto Della Torre Grassi.

- o asfaltamento do entorno da Praça Prudente de Moraes, no centro da cidade.

- **à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Zeladoria**, sugerindo a poda de árvores na Rua dos Expedicionários.

- **à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**, sugerindo a realização de campanha de conscientização contra o uso de fogos de artifícios em datas comemorativas.

- **à Secretaria Municipal de Educação**, sugerindo: 1) a realização de campanha de conscientização contra o uso de fogos de artifícios em datas comemorativas; 2) o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à Secretaria Municipal de Saúde**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à FEUC**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à Fundação Educacional**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à SAERP**, sugerindo: 1) a verificação e conserto de vazamento de esgoto na Rua Major José Octaviano Machado, no Bairro João de Souza; 2) a verificação e conserto urgente de retorno de esgoto em casa da Rua Profº Venâncio Filho, na Vila Pereira; 3) a verificação e conserto de vazamento de água na esquina das Ruas Vitorio Tinti e Ladislau Minussi, no Bairro João Minussi; 4) a verificação e conserto de vazamento de água na Rua Pedro Tadeu Guimarães, no Bairro Jardim Eunice; 5) conserto de vazamento de água ao lado da ETEC.

- **à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **ao Serviço de Assistência à Saúde do servidor Público Municipal de São José do Rio Pardo**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **ao "Fala São José"**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **ao Grupo de Comunicação "Amigos do Rio Pardo"**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **ao Jornal Democrata**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **ao Minha São José**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à Rádio Band FM**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à Rádio Esperança**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à Rádio Notícia FM**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à RPlayTV**, sugerindo o desenvolvimento de ações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 22 de 26

de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **ao SAME**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à SAVISA**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à UNIMED**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

- **à UNIP - Universidade Paulista**, sugerindo o desenvolvimento de ações de conscientização sobre a doação de órgãos.

B) REQUERIMENTOS

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- agendamentos de consultas médicas no Ambulatório de Saúde Mental.

- alteração de graus dos profissionais do Quadro do Magistério nos termos da Lei Municipal Nº 2.940, de 22 de junho de 2007, que dispõe sobre o plano de carreira, remuneração e valorização do magistério público do Município de São José do Rio Pardo.

- o asfalto ecológico da região do Santa Lurdes.

- os operadores da SAERP que prestaram concurso pela Prefeitura Municipal.

- os serviços de recapeamento asfáltico no Bairro João Minussi.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei excedente do Parlamento Jovem que “Dispõe sobre a Instituição da Fiscalização Anual de Bem-Estar Animal no município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei excedente do Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a instituição da criação de uma plataforma digital de reforço escolar baseada em inteligência artificial no município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei excedente do Parlamento Jovem que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de treinamentos de primeiros socorros nas unidades escolares da rede pública e privada do município de São José do Rio Pardo, em parceria com os órgãos de saúde municipais, e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei excedente do Parlamento Jovem que “Dispõe sobre acrescentar incisos ao Parágrafo Único do Art. 206 da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, estabelecendo diretrizes para a preservação do Movimento Euclidiano e da Semana Euclidiana como Patrimônio Cultural Imaterial do Município”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei excedente do Parlamento Jovem que “Dispõe sobre a criação de escola maternal em tempo integral”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 01, apresentado no Parlamento Jovem, que “Institui, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, o Sistema Digital de Alerta e Acompanhamento Vacinal,

com foco na população infantil, e estabelece a notificação ativa de vacinas pendentes, visando o aumento das taxas de cobertura vacinal.”

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 02, apresentado no Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a criação do projeto “Mentes em Ação”, voltado ao estímulo cognitivo, artístico, cultural e social de idosos residentes em instituições de longa permanência, no âmbito do município de São José do Rio Pardo”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 03, apresentado no Parlamento Jovem, que “Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar aplicativo para dispositivos móveis com a finalidade de promover o acesso dos cidadãos a informações e serviços do município de São José do Rio Pardo/SP”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 04, apresentado no Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração, divulgação e uso educativo de relatório público sobre o consumo de água no Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 05, apresentado no Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a instituição do Programa “Cidade Amiga do Idoso – Mobilidade e Acessibilidade para Todos” no âmbito do município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 06, apresentado no Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de ações de conservação e melhoria da infraestrutura urbana no município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 07, apresentado no Parlamento Jovem, que “Institui o Programa Municipal de Incentivo à Arborização Comunitária e a distribuição gratuita de sementes e mudas de espécies nativas e adequadas ao meio urbano à população, visando o aumento da área verde e a melhoria da qualidade de vida no Município de São José do Rio Pardo”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 09, apresentado no Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da educação ambiental nas escolas municipais de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 10, apresentado no Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a Política de Esportes, Lazer e Recreação de São José do Rio Pardo”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 11, apresentado no Parlamento Jovem, que “Institui o Projeto “Cinema e Cultura na Escola” no município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 12, apresentado no Parlamento Jovem, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 23 de 26

“Dispõe sobre a implantação de Qr-codes para comunicação direta com a Guarda Civil Municipal nas dependências do Departamento de Esporte e Cultura (D.E.C.) do município de São José do Rio Pardo, e dá outras providências”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 13, apresentado no Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a utilização e melhoria dos espaços urbanos para manifestações culturais de rua no Município de São José do Rio Pardo”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 14, apresentado no Parlamento Jovem, que “Institui o plano de realizar práticas de Ensino de Jogos de Tabuleiros nos bairros de vulnerabilidade, na cidade de São José do Rio Pardo”.

- possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 15, apresentado no Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a parceria entre a Ilha de São Pedro e as instituições de ensino do município de São José do Rio Pardo para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental integradas ao calendário escolar, e dá outras providências.”

- possibilidade de instalação de contêiner de lixo na Rua Afonso Villanacci.

- providências para redução dos furtos no município, em especial na região dos bairros João de Oliveira Machado e Jardim Eunice.

- vacinação de cães e gatos nos bairros.

- **à Guarda Civil Municipal**, solicitando informações em relação a providências para redução dos furtos no município, em especial na região dos bairros João de Oliveira Machado e Jardim Eunice.

- **ao Departamento Jurídico do Poder Legislativo Municipal**, solicitando: 1) analisar a viabilidade do Projeto de Lei Nº 04, apresentado pelo Parlamento Jovem; 2) analisar a viabilidade do Projeto de Lei Nº 05, apresentado pelo Parlamento Jovem; 3) analisar a viabilidade do Projeto de Lei Nº 13, apresentado pelo Parlamento Jovem; 4) analisar a viabilidade do Projeto de Lei excedente do Parlamento Jovem.

- **à SAERP**, solicitando informações sobre: 1) possibilidade de implantação de proposta do Projeto de Lei nº 04, apresentado no Parlamento Jovem, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração, divulgação e uso educativo de relatório público sobre o consumo de água no Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências”; 2) previsão para conserto de vazamento de água na Rua Vereador Antônio Amadeu Casagrande; 3) vazamento de água na Rua Alberto Pogio; 4) previsão de conserto de vazamento de água na Avenida dos Lírios (2x); 5) previsão de conserto de vazamento de água no cruzamento das ruas João Duva e Sérgio Américo Ribeiro (2x); 6) previsão de conserto de vazamento de água na Rua Fernando Fernandes.

- **à Polícia Militar**, solicitando informações em relação a providências para redução dos furtos no município, em

especial na região dos bairros João de Oliveira Machado e Jardim Eunice.

- **à Agência Nacional de Águas - ANA**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Agência Nacional de Mineração**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Comissão de Barragens da OAB-MG**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Comissão de Direito Ambiental da OAB-MG**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Comissão de Meio Ambiente da OAB-SP**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALESP**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALEMG**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 24 de 26

Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Comissão Nacional de Energia Nuclear**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi Guaçu e Pardo do Estado de MG**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Conselho de Meio Ambiente do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Conselho de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Conselho Nacional de Meio Ambiente**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à CPFL**, solicitando informações sobre postes danificados na Rua dos Paulistas.

- **à Deputada Estadual Ana Paula Siqueira (MG)**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Deputado Estadual Guilherme Cortez**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de

exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Deputado Estadual Jorge Caruso**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Deputado Estadual Lucas Lasmar (MG)**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Deputada Estadual Marina Helou**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Deputado Federal Baleia Rossi**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Deputada Federal Duda Salabert**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Deputado Federal Professor Ricardo Galvão**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Deputado Federal Túlio Gadelha**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Diocese de São João da Boa Vista**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Governo do Estado de Minas Gerais**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 25 de 26

potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Governo do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Greenpeace Brasil**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao IBAMA**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **às Indústrias Nucleares do Brasil**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Ministério Público - MG**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Ministério Público - SP**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Ministério Público Federal**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à OAB- São José do Rio Pardo**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas

proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Presidência da República**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Senador Cleitinho**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Senador Fabiano Contarato**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Senador Flávio Arns**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **ao Senador Randolfe Rodrigues**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Unidade Técnica do IBAMA Ribeirão Preto**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio Pardo.

- **à Unidade Técnica do IBAMA Uberlândia**, solicitando informações sobre processo de licenciamento de exploração de terras raras em Poços de Caldas - MG, nas proximidades de barragem de rejeitos radioativos, com potencial de contaminação das águas da Bacia do Rio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1693

Página 26 de 26

Pardo.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 093, de 16 de outubro de 2025**, que “Autoriza o Município de São José do Rio Pardo a criar o Programa Carta de Crédito Imobiliário Rio Pardo - CCIRP, nos termos que especifica”.

- **Projeto de Lei n. 96, de 22 de outubro de 2025**, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, para atender as despesas do Instituto Municipal de Previdência - IMP.”

- **Projeto de Lei n. 97, de 22 de outubro de 2025**, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, para adequar as fichas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde”

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 03 de novembro de 2025**, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor Luiz Carlos Pinto.”

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando o comunicado divulgado em vídeo pelo Excelentíssimo Senhor Camilo Santana, Ministro da Educação, gravado na presença de outras autoridades e de representantes de instituições vinculadas à área, no qual foi assumido o compromisso de promover alterações no Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que “Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva”;

Considerando que os vereadores desta Casa encaminharam inúmeros requerimentos, direcionados a Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores, Comissões temáticas e Frentes Parlamentares, solicitando informações relativas às ações que podem ser desenvolvidas pelos mesmos em relação ao Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que “Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva”;

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo comunica

o **cancelamento** da Audiência Pública anteriormente agendada para o dia 18/11/2025 (terça-feira), as 19h30min, que trataria dos impactos do Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que “Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva”.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de novembro de 2025.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data